



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionário do serviço público, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pelo Gestor de Contratos do Poder Público, Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 435009 SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 075.204.842-20, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com a Resolução da Diretoria Executiva nº 065/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2022/000018090-00, doravante referido apenas por PROCESSO, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Resolução ANEEL N.º 1000 de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão n.º 01/2019-ANEEL e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo, fica rescindido, por mútuo acordo das partes, a partir da assinatura deste aditivo, os Contratos Administrativos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, elencados no Quadro I:

1

CONTRATO	UC	NOME	ENDEREÇO
012/2017-FUNJEAM	2031882-0	Comarca de Rio Preto da Eva	Rua Gov. Domingos Monteiro, 250, Centro - Fórum de Justiça - CEP 69.117-000 - Rio Preto da Eva/AM.
034/2018-FUNJEAM	1094556-3	Comarca de Itapiranga	Av. Nazaré, S/N, Cidade Baixa - CEP 69.120-000 - Itapiranga/AM.
	2019631-8	Comarca de Urucará	Rua Dona Duquinha, S/N, Aparecida, CEP 69.130-000 - Urucará/AM.
	1096239-5	Comarca de Anori	Av. 31 de março, S/N, Bairro São João,

			CEP 69.440-000 - Anori/AM.
027/2018-FUNJEAM	2018084-5	Comarca de Coari	Rua Samuel Fritz, 306, Tauá-Mirim, CEP 69.460-000, Coari/AM.
	2020249-0	Comarca de Coari	Rua Samuel Fritz, 306 A, Tauá-Mirim, CEP 69.460-000, Coari/AM.
	1087478-0	Comarca de Fonte Boa	Av. Francisco Pereira de Souza, 0, Cidade Nova - CEP 69.670-000 - Fonte Boa/AM.
	1141444-8	Comarca de Apuí	Rua Brasília, S/N, Fórum, Centro - CEP 69.265-000, Apuí/AM.
	2231153-0	Comarca de Beruri	Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP 69.430-000, Beruri/AM.
	2136689-6	Comarca de Beruri	Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP 69.430-000, Beruri/AM.
CT 024/2019-FUNJEAM	1047401-3	Comarca de Humaitá (1ª Vara)	Rua Monteiro, 0, Santo Antônio, CEP 69.800-000 - Humaitá/AM.
	1164577-6	Comarca de Humaitá (Gabinetes e Juizados)	Rua Monteiro, S/N, Santo Antônio, CEP 69.800-000 - Humaitá/AM.
	1085893-8	Comarca de Carauari	Rua Floriano Peixoto, S/N, N. S. de Fátima, CEP 69.500-000 - Carauari/AM.
	1120965-8	Comarca de São Sebastião do Uatumã	Rua Justino de Melo, S/N, Centro, CEP 69.135-000 - São Sebastião do Uatumã/AM.
	1117917-1	Comarca de Pauini	Rua Castelo Branco, S/N, Centro - CEP 69.860-000 - Pauini/AM.
	1075443-1	Comarca de Barcelos	Rua Efigênio de Sales, 271, Centro, CEP 69.700-000, Barcelos/AM.
	1155776-1	Comarca de Boca do Acre	Rua José Pereira da Cunha, 30, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000 - Boca do Acre/AM.
	509969-2	Central de Transportes	Av. Brasil, 3549, Compensa - CEP 69.036-110 - Manaus/AM.
	85267-8	Arquivo Público	Av. Constantino Nery, 5497, Chapada, CEP 69.050-001 - Manaus/AM.
	1112049-5	Comarca de Ipixuna	Rua Francisco Galdino, 0, Centro - CEP 69.890-000 - Ipixuna/AM.
	1113378-3	Comarca de Envira	Rua 27 de Julho, 0, São Francisco - CEP 69.870-000, Envira/AM.
	1127038-1	Comarca de Itamarati	Rua Boa Vista, 0, Centro - CEP 69.510-000 - Itamarati/AM.
	1127030-6	Comarca de Itamarati	Rua Treze de Maio, 0, Centro - CEP 69.510-000 - Itamarati/AM.
	1127031-4	Comarca de Itamarati	Rua Treze de Maio, 0, Centro - CEP 69.510-000 - Itamarati/AM.
	1127032-2	Comarca de Itamarati	Rua Treze de Maio, 0, Centro - CEP 69.510-000 - Itamarati/AM.

	21444367-0	Comarca de Borba	Av. 13 de maio, S/N, Centro - CEP 69.200-00 - Borba/AM.
CT 043/2021-FUNJEAM	2015266-3	Comarca de Nhamundá	Rua Severino Rodrigues, S/N, Centro - CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM.
CT 044/2021-FUNJEAM	1108169-4	Comarca de Santa Isabel do Rio Negro	Av. Beira Rio, S/N, Fórum, Centro - CEP 69.740-000 - Santa Izabel do Rio Negro/AM.

¹Quadro I – contratos rescindidos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000022847-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da celebração do Contrato Administrativo nº 020/2022-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2021/000022847-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 30 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**

Gestor de Contratos do Poder Público da Amazonas Distribuidora de Energia S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Termo de Rescisão

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - e-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 30/06/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FURTADO BASTOS, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 05/07/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 05/07/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612029** e o código CRC **588FC383**.